

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 998/88

Concede aumento aos Servidores Públicos Municipais

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais, aumento salarial de 20% (vinte por cento).

Art.2º - A majoração de 20% (vinte por cento) atinge a vencimentos, provento de cargos efetivos, inativo, comissionados, pensionistas e funções gratificadas desta Municipalidade.

Art.3º - Os Servidores Municipais que em razão dos aumentos do Piso Nacional de Salários estiverem percebendo valor inferior ao fixado pelo Governo Federal, deverão ficar posicionados em padrão imediatamente superior aquele valor, permanecendo entretanto, o referido servidor, enquadrado no mesmo padrão em que se encontrar.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1988.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Domingos Martins-ES, 28 de março de 1988

Moacir da Silva Vargas
Moacir da Silva Vargas
=Prefeito Municipal=

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data de 28 de março de 1988, fls. nº 30 - livro 09

[Signature]
Secretaria

